LEI Nº 1110 / 2006.

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 1064 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais, aprovou, e, eu **Carlos Antonio Ribeiro**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterada a redação do Art. 3º da Lei Nº 1064 de 05 de setembro de 2005.

Art. 3º Fica o Município de Delfim Moreira autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas-parte de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante necessário para o adimplemento, a título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas Para o Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 08 de Novembro de 2006.

_____

Carlos Antônio Ribeiro

Prefeito Municipal